



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI PE Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Município de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

- 1) Terreno rural com área de 1.500,00 m2 (Um mil e quinhentos metros quadrados) localizado em Serra Velha II, neste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº 14.419;
- 2) Veículo Caminhão Caçamba, combustível diesel, marca/modelo M.BENZ/L 1620, ano de fabricação 2005, cor predominante branco, placas MEP 4309, RENAVAM 879389885;
- 3) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, ano de fabricação/modelo, 2014/2014, cor predominante branco, placas MMJ 5994, RENAVAN 1005696907;
- 4) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo CHEVROLET/ PRISMA 1.4, ano de fabricação/modelo, 2011/2012, cor predominante branco, placas MKA 2552, RENAVAN 459688022;
- 5) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ano de fabricação/modelo, 2014/2014, cor predominante branco, placas MLY 0225, RENAVAN 1009275345;
- 6) Veículo Caminhonete Ambulância, combustível diesel, marca/modelo FIAT DUCATO MC RONTANAMB, ano de fabricação/modelo, 2010/2011, cor predominante branco, placas MII 0677, RENAVAN 232768986

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

- 7) Sucata de equipamentos de informática e móveis de escritório, contendo cpu, teclado, estabilizador, monitor, cartuchos de tinta para impressora vazios, escrivaninha;
- 8) Sucata de implemento agrícola: Ensiladeira (colhedora de forragens);
- 9) Implemento Agrícola: Ensiladeira (colhedora de forragens) Pinheiro;
- 10) Implemento Agrícola: Arado papa terra aiveca.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

- 11) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo FIAT/PALIO FIRE ano de fabricação/modelo, 2016/2016, cor predominante branca, placas QIF 7610, RENAVAN 1107366825;
- 12) Veículo Caminhonete Ambulância, combustível álcool/gasolina, marca/modelo I/RENAUT KANGOO ALL AMB, ano de fabricação/modelo, 2011/2012, cor predominante branco, placas MJP 2088, RENAVAN 392605848.
- 13) Sucata de equipamentos de informática, contendo cpu, teclado, monitor, estabilizador, notebook.

Art. 3º. Fica autorizado ao setor contábil do Município proceder o lançamento de baixa do valor correspondente a alienação dos bens do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. O procedimento para realização da presente Lei obedecerá ao que preceitua a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Timbé do Sul - SC, 03 de agosto de 2021.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 25 de 03 de agosto de 2021.

Senhor Presidente, senhores vereadores e vereadoras,

O Projeto de Lei levado a análise e consideração dos Nobres Edis trata da autorização legislativa para alienação de bem que se encontra em estado de desuso e/ou imprestabilidade, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Os referidos bens se encontram no pátio da PREFEITURA MUNICIPAL de Timbé do Sul para análise dos Nobres Vereadores.

Após a prévia e devida aprovação legislativa o mesmo será alienado obedecidas as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores mediante processo de LEILÃO.

Isto posto, solicitamos a aprovação da referida matéria por tratar de relevante interesse desta Municipalidade.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---